

- 1) [PORTARIA DGP N. 67, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016](#) - Altera o inciso I do art. 1º da Portaria DGP n. 4, de 4 de janeiro de 2016.
- 2) [PORTARIA DGP N. 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2016 \(*\)](#) - Subdelega competência à Secretária de Pessoal.
- 3) [PORTARIA DGP N. 68, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016](#) - Altera o inciso I do art. 1º da Portaria DGP n. 6, de 4 de janeiro de 2016,
- 4) [PORTARIA DGP N. 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2016 \(*\)](#) - Subdelega competência ao Secretário de Saúde.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Diretoria Geral

PORTARIA DGP N. 67, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria DG n. 2, de 4 de janeiro de 2016, e com fundamento nos arts. 12 e 14 da Lei n. 9.784, 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria DGP n. 4, de 4 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 77, 97, 196, 197, 207, §§ 1º a 3º, 208 e 210 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

....." (NR)

Art. 2º Republicue-se a Portaria DGP n. 4, de 4 de janeiro de 2016, para incorporação das alterações promovidas e adequação à técnica legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DISCACCIATI
Diretora de Gestão de Pessoas

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Adm. 08/11/2016, n. 2.100, p. 2)

(Publicação: 09/11/2016)



PORTARIA DGP N. 4, DE 4 DE JANEIRO DE 2016 (*)

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria n. 2, de 4 de janeiro de 2016, da lavra do Diretor-Geral do Tribunal, e com fundamento nos arts. 12 e 14 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar à Secretária de Pessoal competência para:

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 77, 97, 196, 197, 207, §§ 1º a 3º, 208 e 210 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - decidir os pedidos de averbação de tempo de serviço; e

III - designar substitutos de funções comissionadas dos níveis FC-1 a FC-6.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até disposição em contrário.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2016.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DISCACCIATI
Diretora de Gestão de Pessoas

(*) Republicada em cumprimento ao disposto no art. 2º da Portaria TRT3/DGP n. 67, de 27 de outubro de 2016.

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Adm. 08/11/2016, n. 2.100, p. 2/3)

(Publicação: 09/11/2016)



PORTARIA DGP N. 68, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria DG n. 2, de 4 de janeiro de 2016, e com fundamento nos arts. 12 e 14 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º O inciso I do art. 1º da Portaria DGP n. 6, de 4 de janeiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 83, 202, 207, § 4º, e 209 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

....."(NR)

Art. 2º Republica-se a Portaria DGP n. 6, de 4 de janeiro de 2016, para incorporação das alterações promovidas e adequação à técnica legislativa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DISCACCIATI
Diretora de Gestão de Pessoas

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Adm. 08/11/2016, n. 2.100, p. 3)

(Publicação: 09/11/2016)



PORTARIA DGP N. 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2016 (*)

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, tendo em vista o disposto no art. 3º da Portaria n. 2, de 4 de janeiro de 2016, da lavra do Diretor-Geral do Tribunal, e com fundamento nos arts. 12 e 14 da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Subdelegar ao Secretário de Saúde competência para:

I - conceder aos servidores os direitos, vantagens e benefícios previstos nos arts. 83, 202, 207, § 4º, e 209 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - assinar os contratos com os profissionais selecionados para prestar serviços ao Plano de Assistência Psicossocial e Odontológica deste Regional;

III - assinar os termos aditivos, as rescisões contratuais e os demais atos pertinentes a essas contratações; e

IV - aprovar as atas de reunião da Comissão Especial de Credenciamento do Plano de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos até disposição em contrário.

Belo Horizonte, 4 de janeiro de 2016.

MARIA CRISTINA GONÇALVES DISCACCIATI
Diretora de Gestão de Pessoas

(*) Republicada em cumprimento ao disposto no art. 2º da Portaria TRT3/DGP n. 68, de 27 de outubro de 2016

(Disponibilização: DEJT/TRT3 Cad. Adm. 08/11/2016, n. 2.100, p. 3/4)

(Publicação: 09/11/2016)



Secretária da Secretaria de Documentação:
Isabela Freitas Moreira Pinto

Atendimento e Divulgação: Adelina Maria Vecchia

Colaboração: servidores da SEDOC

Antes de imprimir, pense no MEIO AMBIENTE.

Economizar água e energia é URGENTE!